



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1793 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

(Dá denominação a Pista de Skate e dá outras providências)

**OSVALDO MARCHIORI**,  
Prefeito do Município de  
Santa Cruz da Conceição, no  
uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Pista de Skate denominar-se-à  
“PISTA DE SKATE ALAN HENRIQUE BATISTA”.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução  
desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, e suplementado se  
necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de agosto de 2016.

**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta  
Prefeitura e site oficial do Município e arquivamento junto ao  
Cartório de Registro Civil e anexos local.

**Rafael Franceschini Leite**  
Diretor do Departamento Jurídico